

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES (SUPRAMNM)	0045681/2011
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00050/1979/004/2009	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social): LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. (LIASA).	CNPJ / CPF: 17.221.771/0001-01							
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.								
Município: PIRAPORA.								
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERROLIGAS) E SILÍCIO METÁLICO.								
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: B-03-04-2 - Produção de Ligas Metálicas (Ferroligas). Capacidade Instalada.....: 180 t/dia.								
Coordenadas Geográficas:								
Datum: (X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre								
Fuso: () 22° (X) 23° () 24° Meridiano () 39° (X) 45° () 51°								
Formato			Latitude: S			Longitude: WO		
Lat/Lon:	Grau: 17	Min: 18	Seg: 48,1	Grau: 44	Min: 55	Seg: 37,7		
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()			Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()					
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004								
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (REVLO) - ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE.								
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒								
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.								
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.								

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 092/2009	Data: 8 a 9/10/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

Foi solicitada pela empresa **LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. (LIASA)** alteração da condicionante de nº 10, Anexo II, item 1 (Entrada e saída dos nove conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio), da Licença Ambiental de Operação, Certificado de LO nº 181/2010 NM, concedido pelo URC/COPAMNM em 10-2-2010.

4 - Discussão:

O pedido de alteração de condicionante solicitado pela empresa foi analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, com a seguinte discussão:

Condicionante nº 10: Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes atmosféricos, ruídos, qualidade do ar, efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II. Prazo: durante a vigência da Licença.

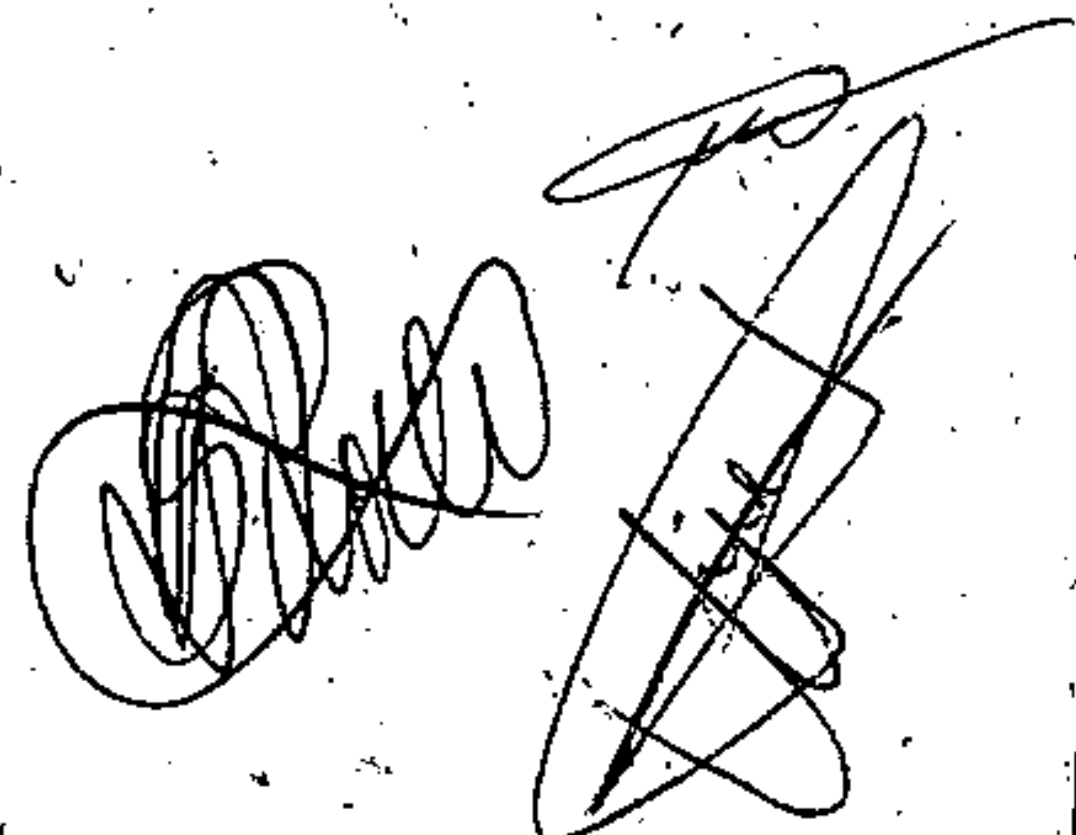
Anexo II, item 1, local de amostragem: Entrada e saída dos nove conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio. Parâmetros: pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e nitrato e fósforo. Frequência do monitoramento: trimestral.

A Solicitação feita pelo empreendedor LIASA foi de excluir a obrigatoriedade do automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários impostos a sua Licença Ambiental, Certificado de LO nº 181/2010 NM, em sua condicionante de nº 10, Anexo II, item 1 (Entrada e saída dos nove conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio), uma vez que a Prefeitura Municipal de Pirapora, por meio do SAAE, se propôs a efetuar o tratamento desses efluentes em sua Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), em substituição às estações internas da LIASA.



Cabe ressaltar que, a concessionária local de água e esgoto (SAAE) já concedeu a anuência à empresa para o tratamento do seu efluente.

5 - Conclusão:

Em função disso, sugere-se o deferimento dessa solicitação da empresa **LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. (LIASA)**, uma vez que o município de Pirapora já possui Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) funcionando, com a devida Licença Ambiental do COPAM para operar. Cabe ressaltar ainda que, a concessionária local de água e esgoto (SAAE) já concedeu anuência à empresa para o tratamento do seu efluente líquido sanitário.



6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 24 de Janeiro de 2011.	
Diretor Técnico: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo:  Marco Túlio Parreira de Melo Analista Ambiental - SUPRAM/NM
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael O. Trovão	Assinatura / Carimbo:  Rafael Cordeiro de Lima Mori Analista Ambiental-Jurídico SUPRAM/NM - MASP 1132464-7
Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: 